

Resolução nº 001, de 24 de março de 2023.

**“Concede reposição salarial ao funcionalismo do
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Grande
Sarandi”**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Grande Sarandi – CISGS, Senhor Nilton Debastiani, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social;

Considerando a promulgação da Lei Municipal nº 5461, de 21 de março de 2023, no município de Sarandi;

Considerando o disposto no art. 9º da Resolução nº 002/2017 – Plano de Cargos do CISGS;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder reposição salarial ao funcionalismo do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Grande Sarandi, inclusive comissionados, contratados e celetistas, com base na variação do IPCA (5,60%), acumulado no período de 1º de março de 2022 a 28 de fevereiro de 2023;

Art. 2º - A reposição concedida no art. 1º passa a incidir desde o mês de março de 2023, com base na remuneração percebida no mês de fevereiro de 2023.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de março de 2023.

**GABINETE DO PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO
GRANDE SARANDI, EM 24 DE MARÇO DE 2023.**



Nilton Debastiani
Presidente do CISGS

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

FRANKLIN KLEEMANN
Diretor Executivo CISGS